**Comunicação Interna nº 135/2026/SMS**
**Documento de Formalização de Demanda – DFD**
**Da Secretaria Municipal de Saúde**
**À Secretaria Municipal de Governo e Administração**
**Seção de Compras e Licitações**

**Solicitação**
**( ) Processo Licitatório**
**( X ) Contratação Direta – Dispensa de Licitação**
**( ) Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação**

Ilmo. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, incluindo o fornecimento, preparo, transporte, organização e montagem de alimentos destinados ao consumo em eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos.**

Os serviços serão utilizados para apoio logístico em atividades de educação permanente em saúde, reuniões técnicas, capacitações de profissionais, campanhas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo não apenas o fornecimento dos itens alimentícios, mas também a montagem e organização da mesa de coffee break nos dias e locais previamente solicitados.

| ITEM | APRES. | QTD | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID. | 5 | BAGUETE DE SALAME |
| 2 | UNID. | 6 | BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO |
| 3 | UNID. | 10 | BOLO DE CENOURA |
| 4 | UNID. | 10 | BOLO DE CHOCOLATE |
| 5 | UNID. | 6 | CENTO SALGADO |
| 6 | LITRO | 20 | SUCO DE CAIXA |
| 7 | LITRO | 10 | LEITE |
| 8 | KG | 4 | MINI PÃO DE QUEIJO |

No *in caso*, se faz necessário para proporcionar um ambiente de convivência favorável, estimulando a interação, a permanência e o engajamento dos profissionais, contribuindo diretamente para a qualidade do treinamento e para os resultados esperados em relação à atualização técnica e melhoria dos serviços de vacinação.

O pedido justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentos para suporte às atividades institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como:

- treinamentos e capacitações de profissionais da saúde;

- reuniões técnicas e administrativas;
- eventos de educação permanente;
- ações de promoção e prevenção em saúde;
- encontros institucionais e campanhas.

A disponibilização de alimentação durante tais atividades contribui para:

- garantir melhores condições de participação dos profissionais e convidados;
- proporcionar suporte logístico adequado aos eventos institucionais;
- assegurar a continuidade e qualidade das ações promovidas pela Secretaria de Saúde.

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o **valor médio total** da contratação é de **R$ 2.551,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e um mil reais).**

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base a apresentação dos devidos orçamentos e o caráter pontual e específico do evento, bem como pela economicidade e eficiência na condução do processo, uma vez que a realização de processo licitatório completo demandaria tempo e recursos administrativos superiores ao valor do objeto contratado, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

**Ficha 243 DR 02.300.0090**

Gestor do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto _____

Fiscal do Contrato: Rodrigo Pozzi Rodrigo Pozzi

Juquiá, 26 de março de 2026.

_____
**ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO**
Secretário Municipal de Saúde

☐ Autorizo ☐ Não Autorizo

OBS: _____

_____/_____/_____

**Talita Cristina de Souza Matos**
Secretária Municipal de Governo e Administração